

## **EDITAL DO CONCURSO DE BOLSAS DO PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2022.2**

**FACULDADE ALIS ITABIRITO**

**ATO EDITAL Nº 02 | 2022.2**

**CONCURSO DE BOLSAS ONLINE**

A Diretora Geral da Faculdade Alis de Itabirito, mantida pela Associação de Ensino Superior dos Inconfidentes - ASESU, no uso de suas atribuições, observadas as disposições ora previstas em seus Estatutos, Regimentos e legislação em vigor, torna público o início das inscrições para o concurso de bolsas do Processo Seletivo de Ingresso à Pós-graduação *Lato Sensu* da Faculdade Alis Itabirito, para o segundo semestre de 2022, nos termos deste edital.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Concurso de Bolsas online para os cursos de Pós-graduação Lato Sensu destina-se a candidatos que tenham concluído curso superior até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula.

1.2. A prova do Concurso será exclusivamente na modalidade online, estará disponível no período de 23 a 25/06/2022 e contará de Produção de Texto em Língua Portuguesa, com temas definidos previamente pela Instituição de Ensino Superior.

1.3. A inscrição deverá ser feita através do seguinte *link*, sem cobrança de taxa de inscrição: <https://inscricao.triventoeducacao.com.br/filial/itabirito/pos>, sendo aceitas inscrições até o dia 24/06/2022.

1.4. Para a inscrição no Concurso objeto deste edital, o candidato deverá selecionar a forma de ingresso na Pós-graduação por Concurso de Bolsas.

1.5. A Produção de Texto será realizada virtualmente através do *link* disponibilizado juntamente com as instruções gerais sobre o do Concurso de Bolsas, após a conclusão da inscrição.

1.6. O presente edital terá validade para o segundo semestre letivo de 2022, e dar-se-á unicamente aos candidatos concluintes de curso superior e que estejam aptos ao ingresso em nível de pós-graduação.

1.7. Este edital tem como objeto o Concurso de Bolsas para os seguintes cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*:

Curso	Modalidade	Turno	Duração mínima (meses)	Atos formais
MBA em Gestão de Projetos	Educação Presencial	Noturno e diurno	10	Portaria MEC nº 166, de 03/03/2015, publicada no D.O.U, nº 42, de 04/03/2015.
MBA em Gestão Estratégica de Negócios	Educação Presencial	Noturno e diurno	10	Portaria MEC nº 264, de 03/04/2017, publicada no D.O.U. de 04/04/2017.
MBA em Gestão Estratégica de Pessoas	Educação Presencial	Noturno e diurno	10	Portaria nº 11/2022 – A da Diretoria Geral da Faculdade Alis Itabirito, de 18/03/2022.
Pós-graduação em Gestão pública	Educação Presencial	Noturno e diurno	10	

## 2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar o candidato deverá realizar a inscrição através do link apresentado no item 1.2.

2.2. Em caso de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida o candidato poderá ter sua inscrição e sua Matrícula na IES canceladas, a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais.

2.3. A faculdade não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 3. DA PRODUÇÃO DE TEXTO

3.1. Para realização da produção de texto no formato *online*, além do estabelecido nos demais itens deste Edital para o processo seletivo, o candidato deverá considerar os critérios estabelecidos no item 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e orientações que serão disponibilizados, formalmente, via e-mail.

3.1.1. Navegadores compatíveis para desktop:

- Mozilla Firefox: versão mais recente.
- Google Chrome: versão mais recente.
- Apple Safari: versão mais recente.
- Edge: versão mais recente.

3.1.2. Navegadores compatíveis para dispositivos móveis:

- Chrome Mobile: versão mais recente.
- Safari Mobile: versão mais recente.

3.1.3. Sistemas operacionais compatíveis:

- Windows: as 2 versões mais recentes.
- Mac OS X: as 2 versões mais recentes.

3.2. No Concurso de Bolsas, o aluno será avaliado por um analisador de textos automático e, para alcançar um excelente desempenho, o mesmo precisa estar preparado para escrever a redação conforme o que foi solicitado nas instruções durante o processo seletivo, utilizando-se, principalmente o critério da coerência, apresentando as ideias principais, as secundárias e seus relacionamentos, por meio da argumentação.

#### **4. AVALIAÇÃO**

4.1. Será desclassificado do Concurso de Bolsas, o candidato que prestar informações inexatas no ato da inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; não cumprir as instruções constantes na prova; for surpreendido, durante a produção de texto, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; portando telefones celulares, pagers ou similares; ou utilizando livros ou demais conteúdos impressos ou digitais ou anotações; se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou gráfico, que o candidato se valeu de meios ilícitos.

4.2. O processo avaliativo online da Produção de Texto se dará a partir dos seguintes macro critérios:

4.2.1. Desenvolvimento/Abrangência textual: nesse critério, você deve demonstrar sua habilidade em defender um ponto de vista, relacionando, selecionando, organizando e interpretando as ideias que precisam ser expostas na sua devolutiva.

4.2.2. Gramática: nesse item, é importante considerar o uso correto da pontuação, concordância verbal e nominal, regência verbal/nominal e ortografia. Assim como, estruturar de forma correta os parágrafos, ou seja, não escrever palavras soltas ou conceitos desconexos

4.2.3. Distanciamento/Fuga: neste tópico, você é avaliado quanto à capacidade de leitura e compreensão da proposta da atividade, bem como a aplicação dos conhecimentos adquiridos, sem se distanciar ou fugir totalmente da ideia central.

4.2.4. Estrutura do Parágrafo: consiste em elaborar um parágrafo com frases completas.

4.2.5. Plágio: serão identificadas cópias e o candidato terá a sua prova cancelada e/ou anulada.

4.3. Será concedido atendimento ao candidato com necessidades especiais, em conformidade com a legislação específica. O candidato que desejar atendimento especial no dia da prova deverá realizar a solicitação via formulário, no mesmo prazo para inscrição. O formulário poderá ser solicitado mediante envio de e-mail para [carolinesantos@asesi.edu.br](mailto:carolinesantos@asesi.edu.br). O formulário deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de laudo médico original, contendo o carimbo e a assinatura do profissional da saúde responsável, emitido nos últimos 6 meses. O laudo deverá conter: a data do diagnóstico, o CID, o tratamento a que o candidato está sendo submetido e a necessidade do candidato para realização da prova. A ausência do envio do laudo será entendida como renúncia ao pedido de atendimento especial. O laudo médico será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.

4.4. A Produção de Texto, consiste em uma redação que deverá ser finalizada em 60 (sessenta) minutos. O tema e o espaço para desenvolvimento do tema estarão disponíveis. Um contador informará o tempo restante para o término da redação. Caso o candidato não consiga realizar a produção de texto dentro do tempo, o contador

será automaticamente finalizado, e será considerado o texto que está em tela, no momento do término dos 60 (sessenta) minutos.

## **5. IMPEDIMENTOS**

5.1. Não poderão participar do Concurso de Bolsas do Processo Seletivo da Pós-graduação *Lato Sensu*:

- Alunos já matriculados em 2022/2 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo na instituição participante, independente de já ter iniciado as aulas ou não;
- Os candidatos que não preenchem os requisitos para inscrição.

## **6. SOBRE AS CONDIÇÕES E BOLSAS**

6.1. A correção da Produção de Texto seguirá os seguintes critérios: conteúdo; fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; conhecimentos apresentados e número de linhas.

6.2. Serão oferecidas bolsas de estudo, para o curso todo, de acordo com os seguintes critérios:

a) 1 (uma) bolsa de estudos de 80% para 1º colocado geral. O valor do desconto não é cumulativo com outras bolsas.

b) 5 (cinco) bolsas de estudos de 50% do 2º ao 6º colocado geral. O valor do desconto não é cumulativo com outras bolsas.

c) Bolsas de 40% para todos os demais colocados a partir do 7º lugar. O valor do desconto não é cumulativo com outras bolsas.

6.3. Nesta modalidade de entrada, não serão aceitas dispensas de disciplinas para candidatos que já tiverem cursado disciplinas semelhantes, equivalentes ou iguais, nesta instituição ou em outras.

6.4. A classificação do candidato estará disponível em consulta individualizada, a partir do dia 27/06/2022, por intermédio da internet através do site <https://alisitabirito.com.br/>.

6.5. Para todos os aprovados nesta modalidade todas as condições de pagamento serão válidas para as matrículas que forem realizadas até 01/07/2022.

6.6. A classificação dos candidatos será determinada pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na Produção de Texto realizada. Serão aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas dos cursos selecionados como opção pelo candidato.

6.7. A efetivação de matrícula com a concessão da bolsa está condicionada à confirmação do curso por parte da instituição, podendo ser aplicável a confirmação de qualquer uma das opções selecionadas pelo candidato no momento de sua inscrição no Concurso de Bolsas.

6.8. Em caso de empate, a decisão será feita em favor do candidato que concluiu a Produção de Texto primeiro, permanecendo ainda o empate, o candidato com mais idade.

6.9. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista da Produção de Texto.

6.10. As dúvidas suscitadas no decorrer ou após o Concurso de Bolsas serão resolvidas pela direção da unidade.



## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da Instituição.

7.2. Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara conhecer e aceitar as condições do edital do Concurso de Bolsas, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Instituição de Ensino Superior.

7.3. Ao se inscrever no Concurso de Bolsas o candidato manifesta ciência sobre o Edital do Processo Seletivo da Pós-graduação *Lato Sensu* vigente e os termos do Regimento Interno, dos ordenamentos internos e dos protocolos de observância obrigatória das faculdades, bem como declara, nos termos da lei, que está ciente de que seus dados pessoais serão tratados para as finalidades relacionadas ao escopo deste processo seletivo e para o desempenho das atividades das faculdades, com segurança e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e outras legislações aplicáveis.

7.4. Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela direção da unidade.

Itabirito, 09 de junho de 2022.